



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes - S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE: [WWW.BOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR](http://WWW.BOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR)Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

## CONTRATOS

## ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/2021)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA - IMAP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA - IMAP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76, com sede na Avenida da França, nº 393, sala Pelourino, HUB Salvador, 2º andar, Comercio – Salvador/BA, CEP Nº 40.010-010, representada neste ato devidamente constituído pelo seu Sra. Vanessa da Silva Papaterra dos Santos, RG nº 1209915430 SSP/BA e CPF nº 030.460.045-83, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, resolve aditar o Contrato nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação e Licenciamento de Software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021).

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua VIGÊNCIA, passando esta para o período de 31/12/2024 a 31/01/2025, renovando a proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Unidade Orçamentária: 0101 SEC MUNIC DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO.**

**Atividade/Projeto: 04.122.2.2.012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 1502 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 19 de dezembro de 2024.

  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA - IMAP**  
CNPJ: 05.277.208/0001-76  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

  
**Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza**  
Procurador Jurídico



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C082-3CFF-8FE4-EECB-5F93> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C082-3CFF-8FE4-EECB-5F93



### Hash do Documento

822594ae79a321ead3ff995f46c3e1ee143fffdcd47b6d906c4f59d733178e0b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2024 09:21 UTC-03:00